



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 02 de junho de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos, por meio deste, resposta ao Requerimento nº **852/2025**, de autoria da Vereadora **FABI VIRGÍLIO**, cumpre-nos inicialmente destacar que esta Administração tem plena consciência da importância estratégica da proteção das áreas de recarga do Aquífero Guarani, patrimônio natural de incomensurável valor, reconhecido mundialmente como uma das maiores reservas subterrâneas de água doce do planeta. A preservação desses territórios constitui compromisso inadiável, alinhado aos princípios da sustentabilidade e da gestão responsável dos recursos naturais, especialmente frente aos desafios impostos pela crescente urbanização e pelos impactos das mudanças climáticas.

Diante desse cenário, é premissa desta gestão assegurar que qualquer intervenção urbana sobre áreas ambientalmente sensíveis, como as de recarga do Aquífero, seja precedida de rigorosa análise técnica, respaldada no princípio da precaução e condicionada à adoção de medidas efetivas de mitigação e compensação ambiental, sempre buscando o equilíbrio entre o desenvolvimento urbano ordenado e a preservação ambiental.

Especificamente quanto ao questionamento apresentado, a partir da manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informamos que há viabilidade urbanística emitida, conforme documento anexo, referente a empreendimento solicitado pela empresa Pafil Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, para a implantação de um loteamento com previsão de 1.303 lotes na área em questão. Importante esclarecer que, no âmbito desse parecer de viabilidade, restou consignada expressamente a necessidade de realização de estudos específicos,



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

bem como a adoção de medidas mitigadoras voltadas à proteção da área de recarga do Aquífero Guarani, de modo a assegurar que eventuais impactos sejam devidamente prevenidos, controlados ou compensados. Para conhecimento, encaminhamos, em anexo, cópia da viabilidade emitida.

No tocante às diretrizes de desenvolvimento urbano, cabe informar que o município se prepara para dar início ao processo de revisão do seu Plano Diretor, instrumento fundamental de planejamento urbano, cuja atualização contará com a participação de empresa especializada. Este processo revisional contemplará, entre outros temas prioritários, a proteção das áreas de recarga do Aquífero Guarani, com a incorporação de diretrizes, parâmetros e instrumentos que reforcem a preservação ambiental, promovendo o uso sustentável do território e a gestão responsável dos recursos hídricos.

Esclarecemos, por fim, que a emissão de viabilidade urbanística constitui etapa preliminar, que atesta, em caráter condicionante, a possibilidade de implantação de determinado empreendimento à luz das normas urbanísticas e ambientais vigentes. Ressalta-se que a viabilidade, por si só, não representa aprovação de projeto urbanístico, sendo indispensável que o interessado apresente projeto técnico detalhado, acompanhado dos estudos de impacto ambiental pertinentes e das respectivas medidas mitigatórias, para análise técnica minuciosa pelos órgãos competentes, que deliberarão sobre sua eventual aprovação.

Renovamos, assim, nosso compromisso com a transparência, a responsabilidade socioambiental e o desenvolvimento sustentável do nosso município, e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, e renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal